



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.622

De 24 de junho de 2019

Autógrafo nº 193/19 – Projeto de Lei nº 215/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 (dezoito) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Programa de Incentivo de que trata o art. 1º desta lei tem por objetivo estimular o investimento produtivo no Município de Araraquara, seja por meio da instalação de novas empresas ou da ampliação das empresas já em operação, seja por meio da instalação ou alteração de sedes ou filiais de empresas, estabelecidas ou não no Município.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).

Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 29/junho/19 - Ano XL - Nº 10084.